

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 016/2023
DE 27 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGA A VIGÊNCIA DE TURNO ÚNICO NO SERVIÇO MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2112/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 28.02.2023, o turno único no serviço municipal, estabelecido pelo Decreto nº 115/2022, de 19.08.2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

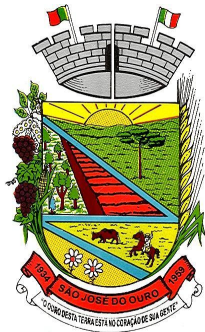
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE JANEIRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 046/2023
DE 27 DE JANEIRO DE 2023

**APLICA PENALIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL EM
DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
PAD.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. ACATAR o Relatório Conclusivo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2022, determinado pela Portaria nº 463/2022, no qual foi Indicada a Servidora Municipal ALEXANDRA BEATRIZ CORREA detentora do cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, posto ter incorrido em falha funcional por infringência as disposições do art. 126, Incisos III e XI, sob aplicação do art. 140, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores.

Art. 2º APLICAR a Servidora Municipal ALEXANDRA BEATRIZ CORREA, penalidade de SUSPENSÃO por quinze (15) dias, com perda de sua remuneração nesse período.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 27 DE JANEIRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE JANEIRO DE 2023

Zeferino Marcante
Secretário Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente